



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE Nº 684 DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal em cumprimento às atribuições que lhe confere o art. 42, III, a, e em atendimento ao disposto nos arts. 60, 61 e 72, todos do Regimento Interno desta Casa, e à vista da atual representação partidária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Parlamentar de Inquérito, aprovada pelo Requerimento nº 350, de 2007, lido em 19/06/2007, e publicado às págs. 36/37 do Diário da Câmara Legislativa, de 20/06/2007, estabelecer o quociente partidário de sua composição e definir o número de lugares que cada agremiação partidária comporá.

Partido/Bloco	Membros	Quociente Partidário	Lugares
PPS/PMN/PSB/PSL/PP Bloco Parlamentar Independente	05	1.041	01
PMDB/PR – Bloco Democrático Social Brasileiro	05	1.041	01
Democratas	04	0.833	01
Partido dos Trabalhadores	04	0.833	01
PTB/PSDB – Bloco Social Trabalhista	04	0.833	01
Partido Democrático Trabalhista	01	0.208	00
Partido Republicano Progressista	01	0.208	00

**Art. 2º** Estabelecida a representação numérica dos partidos e blocos parlamentares, a Presidência na forma do art. 61 do Regimento Interno desta Casa abre o prazo de cinco dias para que os Líderes comuniquem à Assessoria de Plenário e Distribuição os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada uma das Comissões Permanentes.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2007.

  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
Presidente